

POLÍTICAS IOS

ÁREA DE RECURSOS HUMANOS
INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL | CÓDIGO DE ÉTICA E COMPLIANCE



CÓDIGO DE ÉTICA E COMPLIANCE

OBJETIVO

Estabelecer as normas de conduta à participantes do IOS para prevenir ou combater formas de corrupção nos locais de atuação do Instituto, compartilhar nossas diretrizes, princípios e valores aplicados em nossas relações de parcerias com empresas privadas, órgãos governamentais, fornecedores e estudantes evitando situações que possam causar conflitos de interesses, a fim preservar a imagem do IOS e atender as boas práticas de governança corporativa, transparência e ética.

APLICAÇÃO

As regras estabelecidas nesse documento aplicam-se à participantes, voluntários, prestadores de serviços autônomos, fornecedores, parceiros, mantenedores, diretores e conselheiros que possam representar o Instituto em qualquer momento.

REGULAMENTAÇÃO

- **Lei Anticorrupção (12.846/2013) e regulamentação específica:** dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm
- **Decreto nº 11.129 (11/07/2022), que regulamenta a Lei Anticorrupção:** http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2022/Decreto/D11129.htm#art70

Políticas e Manuais IOS

As nossas políticas e manuais estão disponíveis ao nosso time de participantes (funcionários) no Sharepoint do IOS, na pasta "POLÍTICAS E MANUAIS IOS".

VALORES

Propósito

Despertar o potencial de vidas e consciência cidadã.

Missão

Criar oportunidades de empregabilidade e geração de renda para as juventudes, por meio da formação profissional gratuita em tecnologia.

Visão

Ser a escolha natural dos nossos públicos de relacionamento. Pela formação de talentos e inclusão produtiva.

Valores

Somos um agente de transformação alicerçado em: Integridade, Ética, Respeito, Dedicção, Busca do Conhecimento e Espírito de Equipe.

DEVERES

É dever de toda(o) participante, diretor, conselheiro ou representante de qualquer espécie:

1. Exercer suas funções com ética e respeito, atuando dentro dos limites legais, de forma comprometida, obedecer às políticas e normas do Instituto, prestar contas de suas atividades de forma transparente e responder pelos atos praticados, garantindo integridade e clima de confiança em suas ações relacionadas ao Instituto;
2. Vedar qualquer forma de discriminação relacionada a gênero, cor, idade, origem, raça, religião, convicção política, estado civil, condição física ou classe social. Não tolerar qualquer tipo de assédio moral, sexual, agressões verbais ou físicas, atitudes de preconceito e desrespeito nas dependências do Instituto ou suas unidades estabelecidas em parceiros;
3. Agir com imparcialidade, honestidade, junto à participantes, parceiros, membros da diretoria e conselho, fornecedores e estudantes, sempre em defesa dos valores e interesses do Instituto.

RELACIONAMENTO COM PARCEIROS

As parcerias podem ocorrer com pessoas físicas, entidades públicas ou empresas privadas com a finalidade de realizar projetos de acordo com a missão, visão e valores do IOS. As relações de parceria de qualquer natureza devem respeitar a legislação vigente, a lei anticorrupção, sendo pautadas na total transparência, legalidade e ética.

As parcerias serão formalizadas através de contratos ou termos de fomento onde serão registrados os deveres e direitos assumidos pelas partes, juntamente com o plano de trabalho do projeto e prestação de contas após a conclusão do mesmo.

Doações não vinculadas a projetos específicos serão efetuadas através de apresentação de recibo e aplicadas no custeio dos projetos do Instituto, sendo devidamente registradas conforme as normas legais e contábeis vigentes.

RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

As relações com os fornecedores devem ser objetivas, garantindo as melhores condições de custo-benefício para o Instituto, buscando sempre os que ofereçam garantias nas entregas de produtos e serviços e pratiquem as melhores condições de mercado. Não será admitido nenhum tipo de favorecimento relacionado a indicações ou grau de parentesco para contratação de um fornecedor.

Deve-se selecionar os fornecedores com critérios éticos, transparentes e justos, que cumpram a

legislação fiscal e apresentem documentação regular, sendo vedada a contratação de fornecedores que demonstre qualquer indicio de utilização de mão de obra escrava ou infantil, práticas ilícitas ou corrupção.

RELACIONAMENTO ENTRE ALUNAS(OS) E PARTICIPANTES

A relação entre participantes do Instituto deve ser ética e respeitosa, sendo guiada pelos valores do Instituto, não sendo admitido qualquer tipo de assédio ou abuso de poder.

É vedado o relacionamento entre participantes que estejam sobre a mesma liderança ou mesmo setor/unidade, caso um relacionamento entre participantes seja iniciado é necessário que a liderança seja comunicada para que seja providenciada a mudança de departamento/unidade, se possível. Caso não exista vagas disponíveis com o perfil da(o) participante as medidas a serem tomadas serão analisadas caso a caso.

Qualquer tipo de assédio deve ser comunicado imediatamente através do canal de ouvidoria.

Entre em contato através do e-mail ouvidoriainterna@ios.org.br.

BRINDES E PRESENTES

Definição

Brinde. *Abrange todo tipo de objeto ou material de baixo valor unitário que seja personalizado com a marca da empresa patrocinadora. Em geral, são produtos de linha do fornecedor, oferecidos a título de cortesia.*

Presente. *Item dado ou prometido a um(a) participante que não tenham as características de brinde.*

É vedado entregar, exceto em caráter institucional, no limite de R\$ 100,00 por doação. O recebimento de brindes e presentes é permitido em nome do IOS, sempre limitado a R\$ 100,00. Em caso de recebimento de presentes com valor superior a R\$ 100,00, o(a) participante deverá comunicar imediatamente a sua liderança imediata, o bem recebido poderá ser direcionado ao Instituto. Caso o(a) participante opte em ficar com o bem, deverá doar o valor equivalente do presente recebido para o IOS.

CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E COMPLIANCE

Todas(os) participantes e representantes de qualquer natureza do Instituto devem receber e ler esse documento com atenção, visando cumprir as normas e replicar essas informações quando necessário.

Comunique ao canal de ouvidoria qualquer comportamento que não esteja de acordo com esse Código.

O não cumprimento das regras estabelecidas nesse documento pode acarretar em medidas disciplinares baseadas na legislação em vigor.

Em caso de dúvidas relacionadas ao conteúdo desse documento, comunique a sua liderança imediata.

HISTÓRICO DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO

| DATA DE APROVAÇÃO | NOME | CARGO |
|-------------------|-----------------|--------------------------|
| 22/03/2023 | Alecsandra Neri | Gestora de Operações |
| 22/03/2023 | Renata Aureli | Gerente de Controladoria |
| 22/03/2023 | Vivian Campesi | Lider RH |